



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>Auxiliar de dentista</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
01	Stella Maria Ancelmo	Provido	<p>A pontuação referente à <b>experiência profissional</b> foi <b>reanalisada</b>, considerando o período de <b>569 dias de trabalho</b> na área pleiteada, exercido na iniciativa privada. Conforme os critérios estabelecidos no edital, esse período totaliza <b>06 pontos</b>. Dessa forma, após a revisão, a candidata atingiu a <b>pontuação final de 21 pontos</b>.</p>
02	Francisca Andréa Rodrigues da Silva	Não provido	<p>A recorrente apresentou Certidão Cível Negativa, Certidão e Atestado de Antecedentes Criminais, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo portanto mais abrangente que o documento apresentado.</p>



03	Talita Silverio da Costa	<b>Não provido</b>	<p>Vem, por meio deste, corrigir erro material quanto a descrição dos cursos da candidata, que foram submetidos à recurso.</p> <p>Desse modo, após a reanálise da documentação, esclarece que a nota atribuída a candidata, foi disposta da seguinte maneira: o certificado de participação em “curso de programa de saúde da família”; “Saúde Coletiva” e “Introdução a Biosegurança na Odontologia”</p> <p>não foram considerados, haja vista que o edital do processo seletivo estabelece, na alínea “f” do item 4.6 que: <i>“os títulos/experiência profissional conforme o Anexos B1, B2 e B3 deste Edital deverão serem apresentados em cópias legíveis e autenticadas ou contendo critério de confirmação de autenticação, com data de conclusão até a data de publicação deste Edital.”</i>, todavia, o documento apresentado pela candidata, embora contenha um QR Code como critério de autenticação, não permite a validação das informações contidas, por não abertura e invalidez do código.</p> <p>O curso de “Odontologia para pessoas com necessidade especial” não foi considerado, por não haver previsão no anexo B1 do edital.</p> <p>O curso de Agente Comunitário de Endemias – ACE não foi aceito visto que, no documento informa que foi concluído em 10/01/2025, todavia, o código de autenticação demonstra que a data de conclusão foi em 10/02/2025, data superior a prevista no edital.</p> <p>A candidata não possui curso na área de Educação em Saúde, portanto, não foi pontuada.</p> <p>A candidata também apresentou certificados que se referem à conferências municipais de saúde e não, curso de capacitação/participação.</p> <p>Foram considerados os certificados de participação em curso de “Programa de Saúde do Idoso” – 1,0 pt; “Vigilância em saúde do Trabalhador” – 1 pt; “Promoção à saúde e prevenção de doenças” – 1,0 pt; “Saúde da Mulher” – 1,5 pts; “Qualidade de Vida” – 1,5 pts, totalizando 6 pts de formação acadêmica e 10 pontos de tempo de serviço.</p> <p>Dante disso, a nota da candidata foi <b>mantida</b>.</p>
----	--------------------------	--------------------	---



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

#### Resultado Final

#### - ASSISTENTE SOCIAL NASF 20H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	TATYANA MEIRA DA SILVA	1	36	1	35	26/06/1984
2	MÔNICA BARREIROS INOCÊNCIO	2	30	10	20	04/04/1969
3	CLARA VIEIRA MARTINS	7	26	1	25	04/03/1998
4	SIMONE APARECIDA DE SÁ PINHEIRO	4	22,5	10	12,5	20/03/1988

#### MOTIVO:

ANA PAULA MAURICIO NAVARRO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

LEONARA MARIA DA SILVA GOMES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



LIGIA LINHARES CARVALHO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LUCIANA SIQUEIRA PEDROSA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LUANA APARECIDA DE SOUZA MOTA OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)



Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

#### Resultado Final

#### - AUXILIAR DE DENTISTA 40H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	LÚCIA APARECIDA DONADONE	4	25	10	15	03/05/1970
2	STELLA MARIA ANCELMO	1	21 (título)	6	15	16/03/1993
3	TALITA SILVÉRIO DA COSTA	3	16	10	6	22/04/1984
4	RHANÚSIA CARLA DE SOUZA BARREIROS	5	0	0	0	03/05/1995

#### MOTIVO:

FRANCISCA ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA LADEIRA – FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

ANA CLAUDIA FERREIRA BATISTA - FALTOU: TODOS OS DOCUMENTOS

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - AUX.SAÚDE 40H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	ALCIONE SILVA PEREIRA	57	19	4	15	18/04/1976
2	LUCIANA DA SILVA GUZELA	15	18,5	10	8,5	25/09/1978
3	LAICER FERREIRA PINTO	29	16	1	15	05/10/1991
4	JANAÍNA DA ROCHA DESTRO VIANA	10	15,5	4	11,5	29/09/1983
5	STELLA MARIA ANCELMO	3	15	0	15	16/03/1996
6	CLARA VIEIRA MARTINS	46	15	0	15	04/03/1998
7	LAÍSSA ARAÚJO SEVERINO	43	15	0	15	27/10/1999
8	VITÓRIA APARECIDA BAIA RAMOS	31	15	0	15	31/08/2001
9	ALÍCIA MARIA GOMES MARTINS RIBEIRO	28	15	0	15	22/01/2004
10	KARINE DE SOUZA MIRANDA	53	15	1	14	31/01/2000

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	NIVALDA VIDAL FERREIRA AMARAL	2	<b>13,5 (título)</b>	0	13,5	03/10/1978
12	LIGIA SOUZA SOARES	27	<b>13,5</b>	10	3,5	10/05/1984
13	ANA CARLA DA SILVA RUFINI PENA	56	<b>11,5</b>	1	10,5	23/03/1990
14	JÚLIA GOMES MARTINS	8	<b>10</b>	0	10	02/11/2006
15	MARCELA DE PAIVA FARIA CORDEIRO	48	<b>7,5</b>	0	7,5	21/12/1993
16	MILENA CABIDO AMARAL SOUZA	42	<b>6</b>	0	6	07/05/2002
17	ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU	38	<b>4</b>	0	4	23/09/1998
18	ROBERTA APARECIDA NABOR MARTINS GONÇALVES	18	<b>3,5 (idade)</b>	0	3,5	20/02/1981
19	KAROLINE SOUZA BAIA	7	<b>3,5</b>	0	3,5	28/07/1998
20	ROBERT WILLIAM CARVALHO DA SILVA	14	<b>3,5</b>	0	3,5	05/11/1998
21	MARIZA MATTOS DA SILVA	22	<b>2,5 (idade)</b>	0	2,5	17/06/1997
22	GUILHERME MARTINS BENEVENUTO	34	<b>2,5</b>	0	2,5	19/12/2003
23	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	26	<b>2</b>	0	2	14/05/2005
24	BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA	23	<b>1</b>	0	1	30/11/1992
25	APARECIDA DE FÁTIMA MACEDO MENDOÇA	55	<b>0 (idade)</b>	0	0	06/07/1960
26	MARIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	30	<b>0</b>	0	0	25/06/1969
27	ROSANA SILVA DE PAIVA	32	<b>0</b>	0	0	16/01/1978
28	LUCIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	52	<b>0</b>	0	0	30/02/1982
29	PAULO GIOVANI CUPERTINO	12	<b>0</b>	0	0	24/09/1984
30	ANA CAROLINE DE FREITAS RIBEIRO	11	<b>0</b>	0	0	16/07/1992

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



31	LILIANE PIRES REIS OLIVEIRA DA SILVA	47	0	0	0	22/03/1993
32	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	5	0	0	0	07/02/1995
33	NICOLLE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PRIMO	37	0	0	0	17/08/1996
34	CYNTHIA GONZAGA MOREIRA	50	0	0	0	12/09/1996
35	PEDRO ABREU VIDAL	25	0	0	0	24/12/1996
36	MARIA EDUARDA SOUZA MARTINS	45	0	0	0	27/05/1999
37	TAINÁ JONATHAS BENTO	39	0	0	0	17/07/2000
38	BEATRIZ DO CARMO FERREIRA	54	0	0	0	23/12/2002
39	TALITA TEIXEIRA DO CARMO	41	0	0	0	23/08/2005

**MOTIVO:**

CHRISTINA APARECIDA DE ABREU BARREIROS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LETICIA DE LIMA RODRIGUES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

SAMIRA MARTINS GASPAR - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LIDIANE APARECIDA PEREIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

GESSICA FERREIRA DE PAIVA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

RAYANE GOMES BALDEZ PEREIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



LEONARA GONÇALVES DE OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

ADRIANA FERREIRA CARVALHAIS DO AMARAL - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

THAIS DIAS DA PENHA LLAMOSAS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

GILMARA CLAUDINO SIMPLICIO - FALTOU: ESCOLARIDADE OU DIPLOMA E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

TALITA SILVERIO DA COSTA - FALTOU: TITULO ELEITORAL

VIVIANE BARDILINHO CAMARGO DE OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

PAULA CRISTINA DE SOUZA BALDEZ - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

REGINA COELI MOREIRA PICROPAM - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARCELA RODRIGUES DA ROCHA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

RAQUEL MATOS DE OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

JOSE MARCELO DE ALMEIDA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

### Resultado Final

#### - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	GISLENE DE ALMEIDA SOARES	28	80 (título)	25	55	08/10/1987
2	IVONE DA SILVA GUZELA	11	80	60	20	23/03/1985
3	DORCILEIA APARECIDA DOS REIS	3	75	60	15	23/11/1971
4	MARCELA GOMES DA SILVA	24	66	11	55	04/01/1985
5	ARLETE RIBEIRO DA SILVA	7	65,5	20,5	45	20/08/1979
6	PAOLA CRISTINA RIBEIRO	12	42	22	20	10/01/1989
7	TATIANA RAFAEL DE OLIVEIRA	31	37	12	25	18/02/1995
8	BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA	20	35	0	35	30/11/1992
9	ROBERTA APARECIDA NABOR MARTINS GONÇALVES	17	33	3	30	20/02/1981
10	MARIA APARECIDA FERREIRA BARREIROS MEDEIROS	38	30 (idade)	0	30	16/03/1972

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	PRISCILA DO NASCIMENTO VITAL	10	<b>30</b>	0	30	08/07/1986
12	MARIANA DÔNOLA DE SOUZA	32	<b>30</b>	0	30	16/09/1987
13	REGINA COELI MOREIRA PIEROPAM	25	<b>28</b>	28	0	26/07/1965
14	VÂNIA SOARES DE SOUZA BAIA	6	<b>22</b>	12	10	29/12/1975
15	LILIANE PIRES REIS OLIVEIRA DA SILVA	27	<b>17</b>	12	5	22/03/1993
16	MARIA PAULA ARRUDA	4	<b>15</b>	0	15	28/04/2003
17	ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO LISBOA	33	<b>14,5 (título)</b>	4,5	10	02/12/1982
18	LUCIANA BATISTA DE LIMA	30	<b>14,5</b>	14,5	0	02/11/1978
19	SIMONE MARTINS DE ABREU	13	<b>13,5</b>	13,5	0	28/06/1976
20	MARCELA DE PAIVA FARIA CORDEIRO	25	<b>10</b>	0	10	21/12/1993
21	ROSILENE CANTELE TAVARES BALBUENO	5	<b>10</b>	0	8	14/08/1974
22	VERA LUCIA DO CARMO	34	<b>6</b>	6	0	25/10/1968
23	MARIA DE LOURDES BARDELINHO	29	<b>5</b>	0	5	20/06/1966
24	MARIZA MATTOS DA SILVA	18	<b>4</b>	4	0	17/06/1997
25	LÚCIA NAVAL BATISTA	15	<b>0 (idade)</b>	0	0	29/03/1977
26	LEONARA GONÇALVES OLIVEIRA	16	<b>0</b>	0	0	29/09/1984
27	ANA CARLA DA SILVA RUFINI PENA	36	<b>0</b>	0	0	23/03/1990
28	ANA MARA FERREIRA BARREIROS	37	<b>0</b>	0	0	12/09/1991
29	ANA CAROLINE DE FREITAS RIBEIRO	9	<b>0</b>	0	0	16/07/1992
30	NICOLE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PRIMO	23	<b>0</b>	0	0	17/08/1996

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



31	ROBERT WILLIAM CARVALHO DA SILVA	14	0	0	0	25/11/1998
32	BEATRIZ DO CARMO FERREIRA	35	0	0	0	23/12/2002

**MOTIVO:**

PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LIDIANE APARECIDA PEREIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

RAQUEL MATOS DE OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

DANIELA MARQUES DA SILVA - FALTOU: TITULO ELEITORAL E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ROSELINA VICENTE APOLINARIO - FALTOU: COMPR. RESIDENCIA

ALZIRA LIGYA CLAUDIO BARBOSA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - DENTISTA 40H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	JOÃO PEDRO BELIZAR RAFAEL	19	46	1	45	11/11/2000
2	CAMILA CAZETA DE BARROS ABRANTES	15	40	10	30	16/03/1985
3	GERLENE MARQUES DE AMARAL GRAVINA	2	33,5	10	23,5	16/08/1997
4	MARIAH GABRIELLE PRATA XAVIER	5	22	4	18	02/09/1998
5	TATIANA DE ANDRADE SABINO	1	21	1	20	06/11/1975
6	THAIS ABRANTES DA SILVA	22	10	0	10	24/04/2000
7	GUILHERME PEREIRA THINASSI LAMAS	16	6	6	0	16/06/1999
8	RHENAN LUIZ MARQUES	25	5	0	5	11/02/1987
9	WALLACE LOPES CAMILO	14	0 (idade)	0	0	23/03/1994
10	ANA BEATRIZ MADEIRA LOURES	10	0	0	0	20/10/2001

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**MOTIVO:**

MILENA BAIA BENEVENUTO – FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

THAINÁ FERREIRA LIMA - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

GIANE DE SOUZA FERREIRA LANES - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

PEDRO HENRIQUE DUARTE DE MELLO - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

RICARDO DE OLIVEIRA GROPPÓ - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

MATHEUS LOPES BOTELHO LAMAS - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

LUANY TAVARES FAQUINI - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

GLEYCO CÉSAR MAGALHÃES BARROSO - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

ALÉXIA DE ALMEIDA CABIDO AGOSTINHO - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MILENA APARECIDA OLIVEIRA RAMOS - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

RAFAELA HENRIQUES MOREIRA - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LARISSA CAMPOS CORDEIRO - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ANA CÉLIA LODRON COCATE - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



THIAGO FERREIRA MARQUES - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MAYSA GAUDERETO LAURINDO - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

VITOR SÁVIO BERNARDINELLI DETONI RIGOLON - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

FERNANDA D'ORNELLAS BELLOTTI - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA TOMAZ - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - EDUCADOR FÍSICO -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	FELIPE DE LIMA DUARTE	6	43,5	10	33,5	12/08/1988
2	RAFAEL ROCHA AMARAL	5	30	1	29	03/04/1993
3	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	1	22,5	10	12,5	03/11/1980
4	POLYANA ALVES DE SOUZA	3	20 (idade)	10	10	16/02/1993
5	JIRLENE GENUINO AMÉRICO	7	20	10	10	08/08/1996

#### MOTIVO:

ANDREA MARIA RODRIGUES DE O. DINIZ - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)  
GUILHERME DUTRA REIS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - ENFERMEIRO -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	NEIDE APARECIDA COSTA LIMA	7	45 (idade)	10	35	10/04/1979
2	LARISSA RAFAEL DA SILVA	22	45	10	35	25/01/1997
3	VANESSA VEIGA MIRANDA	8	33,5	10	23	03/07/1994
4	FERNANDA FERNANDES CALDONCELLI	16	31	10	21	29/09/1980
5	JAYNE BENEVENUTE ARRIGHI	23	27	2	25	14/05/1999
6	LAISSA ARAUJO SEVERINO	20	26	1	25	27/10/1999
7	ROBERTA LAVORATO SOLDATI	17	24,5	10	14,5	22/02/1985
8	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO	14	21	1	20	11/05/1999
9	EDNA BELIZAR RAFAEL	4	19,5	10	9,5	20/09/1967
10	RAIANE CARLA TEIXEIRA	9	16,5	8	8,5	31/10/1992

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	GABRIELLA CORREA DA SILVA	5	<b>16</b>	0	16	27/06/1994
12	THAINA RIBEIRO REZENDE DE MORAES	6	<b>12</b>	2	10	11/01/1997
13	CARINE PACE WEBER	15	<b>10</b>	10	0	26/01/1989
14	JORLENE DOS SANTOS COSTA	12	<b>5</b>	0	5	26/02/1999
15	ANA PAULA BELIZARIO SOUZA	19	<b>4,5</b>	2	2,5	28/06/1995
16	ROSANA SILVA DE PAIVA	11	<b>0</b>	0	0	16/01/1978

**MOTIVO:**

ANDERSON MATEUS -FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

SILVANIA BARBOSA DA COSTA FERNANDES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LETICIA PINTO DE ABREU - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

EVENLLY CARLA MARTINS RODRIGUES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

DARA DA SILVA BENJAMIM - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LETICIA MOREIRA BONFA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

IRACI HELENA JACINTO RAMOS MARTINS – FALTOU: CERTIDÃO CRIMINAL, APRESENTOU CERTIDÃO CIVIL

ISABELA PINHEIRO EDUARDO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

📞 **Telefone: 0800 573 1575**

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 **Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - FARMACÊUTICO 20H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	TATIANE PRATA XAVIER	2	55	10	45	03/11/1987
2	MONIQUE PRATA PIRES	1	50	10	40	30/06/1986

**MOTIVO:**

VITHORIA BREATRIS MENDONÇA MOURA – FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - FISIOTERAPEUTA 30H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	LAÍSA VIDAL COSTA	3	45 (idade)	10	35	20/07/1990
2	ERNANI PAIVA DEMOLINARI	11	45	10	35	01/02/1996
3	PATRICIA FURTADO SANTOS	10	35	10	25	16/12/1992
4	PALOMA DA SILVA CORREIA	13	33	10	23	04/01/1900
5	IANCA QUEIROZ DOS SANTOS	14	26	6	20	22/03/1998
6	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS MIALICH	2	20 (idade)	10	10	22/03/1979
7	ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	20	10	10	08/12/1980
8	RODOLFO GUILHERME ALVES IMBELONI	1	20	10	10	10/08/1990
9	CRISTIANE ABRANTES VIDAL MARTINI	7	15	10	5	22/08/1981
10	MARCOS PAULO ALBUQUERQUE GONÇALVES	8	13	6	7	08/03/1997

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	ERICA DE SOUZA CORDEIRO	6	6	1	0	06/05/1979
----	-------------------------	---	---	---	---	------------

**MOTIVO:**

ADRIANA CRISTINA RIBEIRO GUELBER - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARIANE DE ARAUJO OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

CRISLAINE DE QUEIROZ OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

### Resultado Final

#### - FISIOTERAPEUTA NASF- 20H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	LAÍSA VIDAL COSTA	3	45 (idade)	10	35	20/07/1990
2	ERNANI PAIVA DEMOLINARI	16	45	10	35	01/02/1996
3	ALICE MARIA DA SILVA CARVALHO	1	37	10	27	19/05/1979
4	PATRICIA FURTADO SANTOS	4	35	10	25	16/12/1992
5	PALOMA DA SILVA CORREIA	14	33	10	23	25/03/1996
6	IANCA QUEIROZ DOS SANTOS	12	26	6	20	22/03/1998
7	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS MIALICH	5	20 (idade)	10	10	22/03/1979
8	ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11	20	10	10	08/12/1980
9	RODOLFO GUILHERME ALVES IMBELONI	2	20	10	10	10/08/1990
10	CRISTIANE ABRANTES VIDAL MARTINI	13	15	10	5	22/08/1981

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	MARCOS PAULO ALBUQUERQUE GONÇALVES	9	<b>13</b>	6	7	08/03/1997
12	LETICIA CONDOLO MACIEL MARQUES	6	<b>0</b>	0	0	17/12/1997

**MOTIVO:**

ADRIANA CRISTINA RIBEIRO GUELBER - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARIANE DE ARAUJO OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

CRISLAINÉ DE QUEIROZ OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LAURA DE OLIVEIRA REIS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - FONOAUDIÓLOGO 20H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	RAFAELA ONGARO CARVALHO PRATA	2	30	10	20	24/01/1986
2	BRUNA COELHO GOMES CORNETTI	1	20	10	10	19/01/1982

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - MÉDICO 40H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	FELIPE MACHADO TOSTES	19	35	10	25	20/01/1990
2	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	21	28,5	10	18,5	03/08/1993
3	LARA MACEDO LEITE	7	19	10	9	07/07/1988
4	MÁRCIA FERNANDES CARVALHO	17	15	0	15	18/08/1999
5	LAURA REZENDE GUIMARÃES PEREIRA	1	9	0	9	26/01/1997
6	HENRIQUE MARTINS FONSECA	22	6,5	4	2,5	12/01/1997
7	ISADORA LA ROCCA VIEIRA	23	5,5	0	5,5	29/12/1997
8	VIVIANE MUNIZ MONTEIRO	6	5 (idade)	0	5	23/12/1974
9	MARIA RITA DUARTE AGRELOS NEVES	5	4	0	4	19/01/2001
10	BIANCA DE FÁTIMA PEREIRA	3	0 (idade)	0	0	31/07/1989

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	INGRID OLIVEIRA SOUZA	11	0	0	0	30/06/1997
12	GABRIELA DE SOUZA NETO	9	0	0	0	22/01/1993

**MOTIVO:**

JESSICA FERNANDA MOREIRA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LUIS FERNANDO MENDES SILVA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ISADORA LA ROCCA VIEIRA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

BRAULLIA MARQUES LANA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL FALTou COMARCA)

MARCOS GONÇALVES SANTANA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

THAMIRES RODRIGUES DE PAIVA - FALTou: COMPR. RESIDÊNCIA E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MAURA CASOLARI DE AURAUJO LAMEIRA RIBEIRO - FALTou CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

BEATRIZ MAZIERO ALVIM CERQUEIRA - FALTou CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

VITORIA APARECIDA VIEIRA DA PAIXAO - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

LUCAS FERREIRA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

ANA LUIZA WAMBER BARRA - FALTou: FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



JOAO LUCAS DA SILVA SCHREIDER - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

GABRIELA DEL CARLO PAGANELLI - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - MOTORISTA D -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	JOSÉ GERALDO ANDRÉ DA ROCHA	30	<b>115 (idade)</b>	60	55	17/03/1970
2	EDUARDO DE ABREU BOIM	28	<b>115</b>	60	55	20/11/1979
3	ALEX SANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	17	<b>115</b>	60	55	18/10/1980
4	FRANCISCO ALMIR DO CARMO LIMA	21	<b>115</b>	60	55	02/11/1988
5	RENAN BARBOSA OLIVEIRA	18	<b>115</b>	60	55	28/07/1990
6	ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA TOLEDO	4	<b>91,5</b>	36,5	55	27/12/1991
7	JOSMAR FURTADO BARBOSA	31	<b>88,5</b>	33,5	55	29/11/1983
8	RODRIGO FERREIRA PEREIRA	7	<b>88</b>	33	55	30/03/1980
9	LEONARDO CONRADO DE AZEVEDO	23	<b>85 (idade)</b>	60	25	08/01/1980
10	DANIEL LIMA MEIRELES	29	<b>85</b>	60	25	22/02/1986

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	MARCELO ALVES FONSECA	9	<b>84,5</b>	29,5	55	03/06/1980
12	ARCULANO SALES PIRES	3	<b>80,2</b>	25,2	55	20/09/1985
13	ÂNGELO MÁRCIO MENEZES TEIXEIRA	24	<b>75</b>	60	15	22/08/1978
14	RODRIGO SOARES COSTA	33	<b>69</b>	14	55	21/02/2002
15	FELIPE MEDEIROS BARREIROS	32	<b>68</b>	13	55	05/05/1995
16	CARLOS ANDRÉ CORRÊA NETO	19	<b>67,8</b>	27,8	40	31/07/1979
17	LEANDRO ESAIAS PEREIRA	22	<b>63,7</b>	23,7	40	28/07/1982
18	NEYLER AURELIO DOS ANJOS OLIVEIRA	8	<b>55</b>	0	55	13/10/1986
19	RONALDO DE OLIVEIRA CRUZ	16	<b>49</b>	14	35	17/01/1975
20	BRÁULIO FELISBINO DE FREITAS	25	<b>31,4</b>	21,4	10	05/04/1994
21	ROBERTO VITAL DE OLIVEIRA	15	<b>30</b>	0	30	01/01/1978

**MOTIVO:**

MOISES VIDAL DO AMARAL - FALTOU: ESCOLARIDADE INCOMPLETA E CURSO OBRIGATÓRIO

JOHN LENON SENRA DA SILVA - FALTOU: CURSO OBRIGATÓRIO

EDVALDO ABREU MARQUES - FALTOU: CURSO OBRIGATÓRIO

WILLIAM TAVARES RAFAEL - FALTOU: CURSO OBRIGATÓRIO

WILLIAM TEIXEIRA PINTO - FALTOU: CURSO OBRIGATÓRIO

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



GUILHERME LACERDA DE PAULA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ANGELO MARCIO DE MATOS - FALTou: CURSO OBRIGATÓRIO

AGUINALDO PEREIRA PINTO - FALTou: ESCOLARIDADE INCOMPLETA

JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA - FALTou: ESCOLARIDADE INCOMPLETA

RONALDO GONÇALVES MARQUES - FALTou: ESCOLARIDADE INCOMPLETA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOVAES - FALTou: ESCOLARIDADE INCOMPLETA

FELIPE DA COSTA MARQUES - FALTou: CURSO OBRIGATÓRIO



Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - NUTRICIONISTA NASF 20H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	DANIELLE LEANDRO SILVA	4	45	10	35	07/02/1994
2	KAROLINE MEIRA DE SOUZA	2	36	1	35	10/03/1997
3	LUCIENE BELLINE TEIXEIRA	5	30,5	10	20,5	21/05/1989
4	THAYNARA SILVA MARTINS	1	20	10	10	17/04/1995

**MOTIVO:**

IDALINA KELLY APARECIDA DA SILVA - FALTOU: IDENTIDADE, CPF, COMPR. RESIDÊNCIA

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

WALERIA DE FARIA TORRES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

#### Resultado Final

#### - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H -

	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Pontuação Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação Formação Acadêmica</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Localidade</b>
1	ALÍCIA MARIA GOMES MARTINS RIBEIRO	26	16	1	15	22/01/2004	SÃO SEBASTIÃO
2	LAISSA ARAÚJO SEVERINO	42	15	0	15	27/10/1999	SÃO SEBASTIÃO

1	MILENA CABIDO AMARAL SOUZA	41	11	0	11	07/05/2002	PIRAUBINHA
2	ROBERTA APARECIDA NABOR	18	3,5	0	3,5	20/02/1981	PIRAUBINHA
3	BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA	24	1	1	0	30/11/1992	PIRAUBINHA
4	ROSIANE CORREA DE SOUZA PINTO	19	0	0	0	28/06/1985	PIRAUBINHA
5	PEDRO ABREU VIDAL	25	0	0	0	24/12/1996	PIRAUBINHA

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 2**

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento	Localidade
1	PAULA CRISTINA DE SOUZA BALDEZ	39	<b>7,5</b>	1	6,5	05/02/1981	JOÃO GONÇALVES DA NEIVA
2	FELIPE DA COSTA MARQUES	30	<b>2,5</b>	0	2,5	09/11/1994	JOÃO GONÇALVES DA NEIVA
3	MARIA PAULA ARRUDA	3	<b>0</b>	0	0	28/04/2003	JOÃO GONÇALVES DA NEIVA
1	GABRIELLA CORREA DA SILVA	7	7,0	1	6,0	27/06/1994	SOSSEGO

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 3**

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento	Localidade
1	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA QUINTÃO	33	<b>25</b>	10	15	17/06/1997	BOM JARDIM
1	LIGIA SOUZA SOARES	28	<b>16</b>	10	6	10/05/1984	JOÃO GROPPÓ

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



2	LUCIANA DA SILVA GUZELA	15	<b>8,5</b>	0	8,5	25/09/1978	JOÃO GROPO
3	MARCELA DE PAIVA FARIA CORDEIRO	46	<b>7,5</b>	0	7,5	21/12/1993	JOÃO GROPO
1	NIVALDA VIDAL FERREIRA AMARAL	4	<b>3,5</b>	0	3,5	03/10/1978	ESPLANADA

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 4**

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento	Localidade
1	LUCIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	50	<b>0 (idade)</b>	0	0	30/03/1982	CENTRO
2	NICOLE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PRIMO	37	<b>0</b>	0	0	17/08/1996	CENTRO
1	LIDIANE MARIA ALVES FERREIRA	5	<b>24</b>	10	14	18/12/1987	GRANJA AURIMAR
2	KARINE DE SOUZA MIRANDA	51	<b>15</b>	0	15	31/01/2000	GRANJA AURIMAR
1	SEBASTIÃO RAMOS PIEROPAN AFFONSO	43	<b>12,5</b>	10	2,5	03/04/1977	GRUTA

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 5**

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento	Localidade
1	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	6	<b>25</b>	10	15	17/03/1995	GRAVINAS
2	LAICER FERREIRA PINTO	29	<b>16</b>	1	15	05/10/1991	GRAVINAS

1	MARIA LUIZA LADEIRA DESTRO	17	<b>25</b>	10	15	25/10/1981	PIRAPETINGA
2	IVANETE MARIA VIEIRA	52	<b>0</b>	0	0	23/01/1989	PIRAPETINGA

1	JÚLIA GOMES MARTINS	10	<b>10</b>	0	10	02/11/2006	CÓRREGO DO ZUÍCA
---	---------------------	----	-----------	---	----	------------	------------------

1	HELLEN TELES MAGALHÃES	14	<b>0</b>	0	0	16/06/1999	VILA JOVINA
---	------------------------	----	----------	---	---	------------	-------------

**MOTIVO:**

LETÍCIA VIEIRA DA CRUZ – FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

GESSICA FERREIRA DE PAIVA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

ALZIRA LIGYA CLAUDINO BARBOSA - FALTOU CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



ADRIANA FERREIRA CARVALHAIS DO AMARAL - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

MARIA LUIZA RODRIGUES - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

PAULO GIOVANI CUPERTINO - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

THAIS DIAS DA PENHA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ANA CAROLINE DE FREITAS RIBEIRO - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

PATRICIA CABIDO PINHEIRO - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARCELA RODRIGUES DA ROCHA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ROSANA SILVA DE PAIVA - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

GUILHERME MARTINS BENEVENUTO - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

TALITA TEIXEIRA DO CARMO - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

JANAINA DA ROCHA DESTRO VIANA - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

MARIA EDUARDA SOUZA MARTINS - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

CYNTHIA GONZAGA MOREIRA - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

VIVIANE BARDILINHO CAMARGO DE OLIVEIRA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL) E CURSO INTRODUTÓRIO ACS

JULIA BATISTA DE QUEIROZ - FALTou: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

GREICE KELLY LIMA BARBOSA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



LILIANE PIRES REIS OLIVEIRA DA SILVA – FALTOU: CURSO INTRODUTÓRIO ACS (FEZ APÓS A DATA DO EDITAL)

GILMARA CLAUDINO SIMPLICIO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL) E CURSO INTRODUTÓRIO ACS

CAMILA RAFAELA ALEIXO DA SILVA – FALTOU: ESCOLARIDADE E CURSO INTRODUTÓRIO ACS

BEATRIZ DO CARMO FERREIRA - FALTOU: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

DANIELA MARQUES DA SILVA – FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL) E CURSO INTRODUTÓRIO ACS

LANA VITAL FELIPE - FALTOU: CURSO INTRODUTÓRIO ACS

LILIANE INOCÊNCIO CABIDO - EM RAZÃO DE DENÚNCIA SOBRE A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA COMPROVAR A RESIDÊNCIA DA CANDIDATA, A DOCUMENTAÇÃO FOI REANALISADA E CONSTATOU-SE QUE, AO INVÉS DE APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL, A MESMA JUNTOU A CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL ESTADUAL, O QUE CONFIGURA ERRO NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. CONSIDERANDO QUE A CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL É REQUISITO OBRIGATÓRIO CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CORRETO IMPLICA NO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS, RESULTANDO NA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E A NECESSIDADE DE ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL.

VITÓRIA APARECIDA BAIA RAMOS - A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA DO PROCESSO SELETIVO EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, UMA VEZ QUE O CERTIFICADO APRESENTADO NÃO POSSUI A DEVIDA AUTENTICIDADE EXIGIDA. VERIFICOU-SE QUE O CR CODE CONTIDO NO DOCUMENTO NÃO FUNCIONA, IMPOSSIBILITANDO A CONFERÊNCIA DIGITAL DA VALIDADE DO CERTIFICADO. ADEMAIS, AO PROCEDER À BUSCA PELO RESPECTIVO REGISTRO NO CARTÓRIO DE PIRAÚBA, CONSTATOU-SE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ANOTAÇÃO QUE COMPROVASSE SUA LEGITIMIDADE, O QUE INVIAILIZA SUA ACEITAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CERTAME. DESSA FORMA, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR A VERACIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO, RESTOU CONFIGURADA A DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS EDITALÍCIAS.

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - PSICÓLOGO 30H -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	SARA FERREIRA FIGUEREDO	3	45	10	35	13/02/1998
2	REINALDO APOLINÁRIO DE CASTRO	26	37	10	27	24/02/1976
3	DANIELA TOLEDO DE SOUZA BENEVENUTO	17	35 (idade)	10	25	07/02/1986
4	LILIAN CORBELL TEIXEIRA	2	35	10	25	05/05/1990
5	TAMIRA TEIXEIRA DO CARMO	15	31	6	25	12/11/1993
6	NATALY LOPES PRATA	24	29	4	25	01/03/1993
7	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	13	26	10	16	20/10/1976
8	CLÁUDIA MARIA DE MELO LIMA	20	22,5	10	12,5	21/03/1975
9	ROSILAINÉ NOGUEIRA GAZOLA	19	21	1	20	17/05/1985
10	STHEFANE DE MELO BONFÁ	23	20(títulos)	1	19	29/05/2000

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	FABIA SARMENTO DUARTE QUINTÃO	1	<b>20</b>	10	10	08/04/1974
12	REGIANE CAROLINA LOPES	17	<b>17</b>	6	11	26/02/2000
13	OLIVIA TREVIZANO FURTADO	9	<b>16</b>	10	6	04/08/1990
14	THAIS DE SOUZA VIDAL COSTA	25	<b>14</b>	0	14	05/02/1992
15	KAREN MACIEL NEVES	27	<b>13,5</b>	6	7,5	05/05/1999
16	LORENA PONTES BENEVENUTO	21	<b>11</b>	6	5	01/07/1999
17	ELAINE LANIN BRAZ	14	<b>10</b>	10	0	02/06/1982
18	LARISSA MARIA MARTINS	18	<b>6,5</b>	0	6,5	16/08/1996

**MOTIVO:**

LAYLA CARIAS GONÇALVES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

TATIELE JERONIMO REZENDE - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

KELY ARRIGHI REIS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

SHAYSA HELENA DOS SANTOS PAIVA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

JOYCE CIRINO DA SILVA - FALTOU: ESCOLARIDADE OU DIPLOMA E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

JOSILENY RODRIGUES FERREIRA TOLEDO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



ALESSANDRA CARONE PROVEZANO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

MARIA CRISTINA ROCHA PORTO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ROSIANE FERNANDES DE PAIVA FARIA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

EDUARDA RODRIGUES LADEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - PSICÓLOGO NASF -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	SARA FERREIRA FIGUEREDO	21	45	10	35	13/02/1998
2	REINALDO APOLINÁRIO DE CASTRO	7	37	10	27	24/02/1976
3	DANIELA TOLEDO DE SOUZA BENEVENUTO	28	35 (idade)	10	25	07/02/1986
4	LILIAN CORBELL TEIXEIRA	10	35	10	25	05/05/1990
5	TAMIRA TEIXEIRA DO CARMO	9	31	6	25	12/11/1993
6	NATALY LOPES PRATA	30	29	4	25	01/03/1993
7	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	8	26	10	16	20/10/1976
8	CLÁUDIA MARIA DE MELO LIMA	25	22,5	10	12,5	21/03/1975
9	ROSILAINÉ NOGUEIRA GAZOLA	26	21	1	20	17/05/1985
10	STHEFANE DE MELO BONFÁ	24	20 (título)	1	19	29/05/2000

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	FABIA SARMENTO DUARTE QUINTÃO	1	<b>20</b>	10	10	08/04/1974
12	REGIANE CAROLINA LOPES	16	<b>17</b>	6	11	26/02/2000
13	OLIVIA TREVIZANO FURTADO	11	<b>16</b>	10	6	04/08/1990
14	KAREN MACIEL NEVES	29	<b>15</b>	6	9	05/05/1999
15	THAIS DE SOUZA VIDAL COSTA	12	<b>14</b>	0	14	05/02/1992
16	LORENA PONTES BENEVENUTO	2	<b>11</b>	6	5	01/07/1999
17	ELAINE LANIN BRAZ	13	<b>10</b>	10	0	02/06/1982
18	LARISSA MARIA MARTINS	5	<b>6,5</b>	0	6,5	16/05/1996
19	JOSÉ CAMBRAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	14	<b>6</b>	1	5	10/08/1975

**MOTIVO:**

LAYLA CARIAS GONÇALVES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

TATIELE JERONIMO REZENDE - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

KELY ARRIGHI REIS - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

SHAYSA HELENA DOS SANTOS PAIVA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

JOYCE CIRINO DA SILVA - FALTOU: ESCOLARIDADE OU DIPLOMA E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

📞 **Telefone: 0800 573 1575**

✉️ **E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com**

📍 **Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**



JOSILENY RODRIGUES FERREIRA TOLEDO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

ALESSANDRA CARONE PROVEZANO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)

MARIA CRISTINA ROCHA PORTO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ROSIANE FERNANDES DE PAIVA FARIA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

EDUARDA RODRIGUES LADEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (FEDERAL)





## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado Resultado Final - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	EDINA TAVARES PINTO	10	25(idade)	10	15	28/12/1956
2	SÔNIA DOS REIS MOREIRA CANDIDO	19	25	10	15	15/09/1972
3	LUCIENE DOS REIS BRAGA	2	25	10	15	30/01/1982
4	JANAÍNA APARECIDA DA CUNHA	22	25	10	15	01/02/1985
5	BRUNA DOS SANTOS RAFAEL	27	25	10	15	22/10/2000
6	CÉLIA MARIA QUINTILIANO DA SILVA	6	23,5	10	13,5	30/04/1970
7	STELLA MARIA ANCELMO	5	15 (título)	0	15	16/03/1996
8	DANIELA MARQUES DA SILVA	1	15	10	5	05/04/1988
9	BIANCA KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	3	13,5	10	3,5	17/02/1990
10	LUCIA MARIA FERREIRA BARBOSA	11	13	10	3	27/12/1965

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



11	ALCIMAR FERREIRA PINTO	4	12,5	10	2,5	17/11/1987
12	JÚLIA SILVA VAZ	24	6	0	6	29/07/2005
13	ANGÉLICA ARLENE FERREIRA	9	4	4	0	31/12/1989
14	MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS	8	2,5	0	2,5	20/02/2006
15	ROSANA SILVA DE PAIVA	16	0 (idade)	0	0	15/01/1978
16	TAINÁ JONATHAS BENTO	20	0	0	0	17/07/2000
17	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	15	0	0	0	14/05/2005

**MOTIVO:**

RAYANE GOMES BALDEZ PEREIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

FABIA PINTO DE SOUZA BENEVENUTO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

MARCELA RODRIGUES DA ROCHA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

ALZIRA LIGYA CLAUDINO BARBOSA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

RAFAEL JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA M. SILVA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL)

TERESA CRISTINA FANOVELLI - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

FABIO BRAGA DE ANDRADE - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



FABIANA SIMPLICIO DE OLIVEIRA - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

DEBORA PEREIRA GONÇALVES - FALTOU: CERTIDÃO NEGATIA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)



Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



## Edital 003/2025

### Processo Seletivo Simplificado

#### Resultado Final

#### - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -

	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Final	Pontuação Tempo de Serviço	Pontuação Formação Acadêmica	Data de Nascimento
1	JÉSSICA DE OLIVEIRA VICENTE	1	16	1	15	19/01/1987
2	LAICER FERREIRA PINTO	2	15	0	15	05/10/1991
3	RAIANE CANCELA PINTO OLIVEIRA	3	1	0	1	05/10/1995
4	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7	0	0	0	11/05/1971

**MOTIVO:**

FREDERICO CARVALHO VIEIRA - FALTou: COMPR. DE RESIDÊNCIA E CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

NILSON DO NASCIMENTO - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL)

PAULO MARCOS ROSA DE OLIVEIRA - FALTou: CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (ESTADUAL E FEDERAL)

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
32	Patrícia Cabido Pinheiro	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Certidão Negativa de procedimentos extrajudiciais em andamento expedida pela procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
23	Alzira Ligya Claudino Barbosa	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado</p>



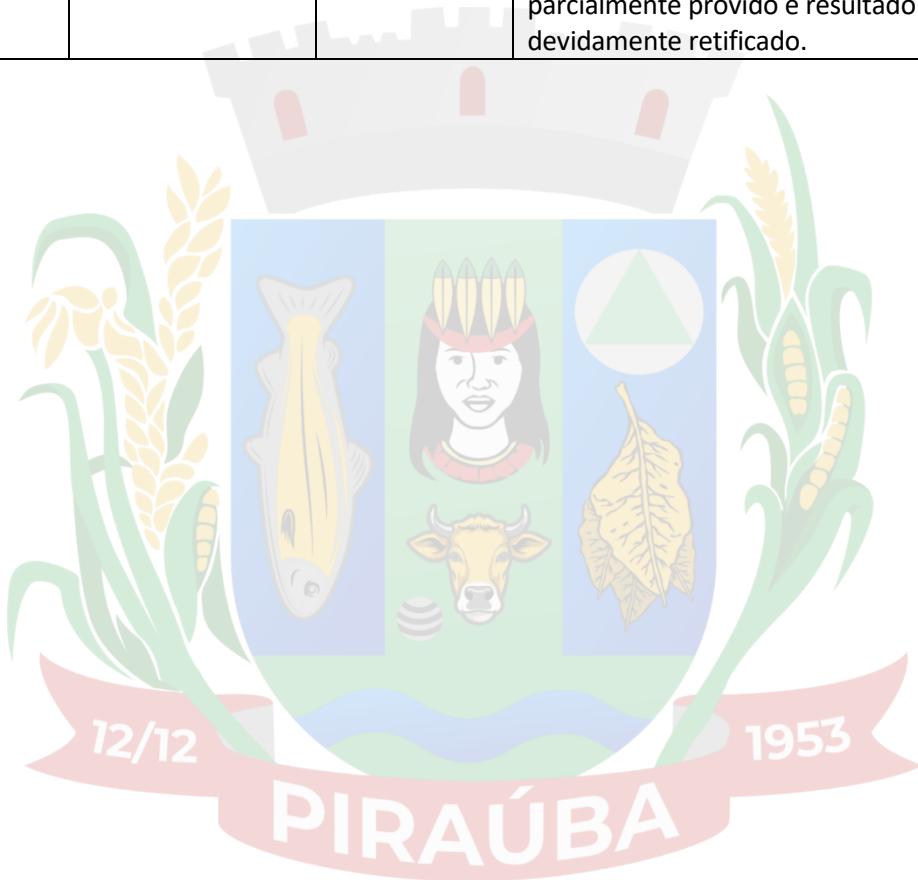
			<p>preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
16	Adriana Ferreira Carvalhais do Amaral	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, ao invés da Certidão Negativa Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
21	Letícia Vieira da Cruz	<b>Não Provedo</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente,</p>



			a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
43	Sebastião Ramos Pieropan Affonso	<b>Provido</b>	Compulsando a documentação apresentada pelo candidato, verifica-se que as Certidões Negativas Criminais foram devidamente anexadas, devendo ser revertida a decisão de desclassificação. Ao candidato com Data de Nascimento em 03/04/1977, deverão ser atribuídos 10pts por experiência profissional; bem como 2,5 pts de títulos decorrente da apresentação de curso vigilância epidemiológica. Total da pontuação após revisão: <b>12,5pts</b> . Encaminhado à reclassificação.
12	Paulo Giovani Cupertino	<b>Não provido</b>	O recorrente requer seja desconsiderada a decisão que o desclassificou do certame. Alega que apresentou o curso de habilitação mínima, qual seja, curso de agente comunitário de saúde. Ocorre que a data de conclusão do curso – 04/02/2025 – é posterior à publicação do edital, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão por seus próprios fundamentos. Edital 03/2025, item 4.6, alínea 'f'.
37	Nicole da Conceição de Souza Primo	<b>Não provido</b>	O curso de formação de Agente Comunitário de Saúde constitui curso de habilitação mínima para o cargo, motivo pelo qual não lhe fora atribuída pontuação. Decisão mantida por seus próprios fundamentos.
39	Paula Cristina de Souza Baldez	<b>Não provido</b>	Os cursos de primeiros socorros; epidemiologia e saúde pública; programas de saúde do idoso e; promoção, saúde e qualidade de vida foram concluídos aos 06/02/2025 – desconsiderado em razão do item 4.6, alínea 'f'; foram considerados os cursos em saúde da mulher – 1,5 pts; estratégia e saúde da família – 2,5 pts; e vigilância epidemiológica – 2,5 pts; além de 1 ponto em experiência profissional. Mantida a decisão por seus próprios fundamentos.
8	Júlia Gomes Martins	<b>Não Provido</b>	O pedido de reanálise da escolaridade da candidata Vitória Aparecida Baia Ramos foi objeto de análise pela Comissão Organizadora deste processo seletivo. Os recursos são individuais. Decisão mantida por seus próprios fundamentos.
7	Gabriela Correa da Silva	<b>Parcialmente provido</b>	Por um equívoco, tinha sido deixado de apreciar o recurso interposto pela candidata, motivo pelo qual, este é cumprido, na presente retificação. Compulsando os documentos apresentados,



			<p>verificou-se que tinha sido deixado de apreciar os cursos de: Programa de saúde do Idoso – 1,0 pts e Educação em Saúde – 1,5. Diante disso, foi atribuído 1,0 ponto por tempo de serviço e 6,0 pontos por formação acadêmica. O histórico das disciplinas cursadas na graduação não foram consideradas, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos adicionais, que superem à habilitação mínima. Recurso parcialmente provido e resultado final devidamente retificado.</p>
--	--	--	--





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
9	Lígia Linhares de Carvalho	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
8	Ana Paula Maurício Navarro	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal e deixou de apresentar a Certidão Negativa Criminal Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos</p>



			<p>resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Fora apresentado diploma de conclusão de graduação mínima, não havendo ressalvas neste ponto.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
3	Leonora Maria da Silva Gomes	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão Negativa Criminal da 2<sup>a</sup> Instância do TJMG e Federal da 1<sup>a</sup> Região, sem acostar do domicílio de residência, em discordância ao item 10.3, alínea ‘n’.</p> <p>Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Fora apresentado diploma de conclusão de graduação mínima, não havendo ressalvas neste ponto.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
02	Mônica Barreiros Inocêncio	<b>Não Provido</b>	<p>O histórico das disciplinas cursadas na graduação não foram consideradas, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos adicionais, que superem à habilitação mínima. Esclareça-se que não ocorrerá retificação do edital após o prazo para interposição de recursos. Resultado mantido.</p>
05	Luciana Siqueira Pedrosa	<b>Não Provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, ao invés de Certidões Negativas Criminais Federal e Estadual, em discordância ao item 10.3, alínea ‘n’.</p> <p>Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº</p>



			<p>03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Fora apresentado diploma de conclusão de graduação mínima, não havendo ressalvas neste ponto.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
4	Simone Aparecida de Sá Pinheiro	<b>Não provido</b>	<p>O histórico das disciplinas cursadas em curso diferente dos listados como critério de pontuação não foram consideradas, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos adicionais específicos constantes do Edital. Pontuação mantida por seus próprios fundamentos.</p>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>AUXILIAR DE SAÚDE</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
12	Paulo Giovani Cupertino	<b>Não provido</b>	O recorrente requer a recontagem de sua pontuação no critério formação acadêmica e experiência profissional. Quanto à esse último, não fora apresentada comprovação de tempo trabalhado no cargo/função. Alega que apresentou o curso de agente comunitário de saúde. Ocorre que a data de conclusão do curso – 04/02/2025 – é posterior à publicação do edital; curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros e gestão em segurança pública não possuem previsão de pontuação. Pelas razões expendidas, deve ser mantida a decisão por seus próprios fundamentos.
24	Samira Martins Gaspar	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.



17	Adriana Ferreira Carvalhais do Amaral	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, ao invés da Certidão Negativa Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
49	Christina Aparecida de Abreu Barreiros	<b>Não Provedo</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
21	Géssica Ferreira de Paiva	<b>Não Provedo</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa Cível Estadual e Federal, ao invés da Certidão Negativa Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº



			<p>03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
36	Lidiane Aparecida Pereira	<b>Não Provedo</b>	<p>A recorrente não apresentou Certidão Negativa Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'.</p> <p>Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
14	Robert William Carvalho da Silva	<b>Não Provedo</b>	<p>Trata-se de insurgência do recorrente quanto à atribuição do pontuação no critério experiência profissional. Embora o recorrente exponha ter trabalhado no atendimento de pacientes durante a pandemia do COVID-19, a Certidão de Contagem de Tempo dá conta do exercício do cargo de assistente administrativo. Os cursos apresentados que se amoldaram aos ditames constantes do Edital 03/2025 foram devidamente considerados. Pontuação mantida por seus próprios fundamentos.</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
19	Alzyra Ligya Claudino Barbosa	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
05	Rosilene Cantelle Tavares Balbueno	<b>Parcialmente provido</b>	<p>Foram considerados os tempos trabalhados na função de auxiliar de serviços gerais e faxineiro, qual seja janeiro a junho/2017; maio a julho de 2020; julho/2018 a junho/2019, num total de 20 meses. Recurso parcialmente provido.</p> <p>Encaminhado à reclassificação. Total de pontos após recontagem: <b>10 pts</b></p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>DENTISTA 40H</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
05	Mariah Gabrielle Prata Xavier	<b>Provido</b>	Compulsando a documentação entregue pela recorrente, percebe-se que há fundamento para reconsideração do resultado, atribuindo em conformidade com a documentação apresentada, 18 pts de formação acadêmica, totalizando ao todo, 22 pts. Resultado encaminhado à reclassificação.
04	Rafaela Henriques Moreira	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão e Atestado de Antecedentes Criminais, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo, portanto, mais abrangente que o documento apresentado.
15	Camila Cazeta de Barros Abrantes	<b>Não provido</b>	A análise da pontuação confirmou a inexistência de erro material na contagem dos títulos, tendo sido atribuídos à recorrente todos os pontos



			devidos, em conformidade com as devidas comprovações apresentadas.
06	Larissa Campos Cordeiro	Não provido	<p>A recorrente apresentou Certidão negativa Eleitoral, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.".</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo, portanto, mais abrangente que o documento apresentado.</p>
13	Ricardo de Oliveira Groppo	Não provido	<p>O recorrente apresentou Certidão negativa Eleitoral e Certidão e Atestado de Antecedentes Criminais ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.".</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a</p>



			Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo, portanto, mais abrangente que o documento apresentado.
26	Luany Tavares Faquini	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa de procedimentos extrajudiciais em andamento expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo, portanto, mais abrangente que o documento apresentado.
07	Giane de Souza Ferreira Lanes	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais, ao invés da Certidão Negativa Criminal Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus



			próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo, portanto, mais abrangente que o documento apresentado.
02	Gerlene Marques de Amaral Gravina	Não provido	<p>O direito ao recurso é <b>individual e intransferível</b>, conforme disposto no <b>art. 5º, inciso XXXIV, "a"</b>, da <b>Constituição Federal</b>, e reforçado pela <b>Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)</b>, que regulamenta o acesso aos documentos administrativos de interesse do público, mas não concede direito de acesso a informações privadas de outros candidatos.</p> <p>Além disso, a <b>Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)</b> assegura a <b>proteção de dados pessoais</b>, o que também restringe o acesso aos detalhes da pontuação de outro candidato, uma vez que esses dados se referem a informações pessoais e sensíveis.</p> <p>Contudo, para garantir a transparência e a lisura do processo seletivo, foi realizada a <b>recontagem dos títulos apresentados</b> pelo candidato, sendo mantida a pontuação inicialmente atribuída, conforme os documentos comprobatórios apresentados.</p>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>ENFERMEIRO</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
05	Gabriela Correa da Silva	<b>Não provido</b>	Compulsando a documentação entregue pela recorrente, percebe-se que a todos os cursos apresentados foram corretamente analisados. O curso de “Caderneta da criança” não é exclusivo de saúde da família, não obtendo pontuação; o curso “Sobrepeso e Obesidade” apresentado pela candidata para saúde da família não possui as 50h mínimas previstas no Edital; considerado curso de educação em saúde 1,5pts; considerado curso de vigilância epidemiológica 2,5pts; considerado curso promoção à saúde – Saúde mental e Atenção psicossocial 1,0pts; curso técnico em enfermagem – 10pts, totalizando 10 pts. O histórico das disciplinas cursadas na graduação não foram consideradas, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos adicionais, que superem à habilitação mínima. Resultado mantido. Deferida a reclassificação da candidata JAYNE BENEVENUTE ARRIGHI, que passou a ter 27 pontos
01	Isabela Pinheiro Eduardo	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa Civil, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.



			<p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
02	Letícia Moreira Bonfá	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
08	Vanessa Veiga Miranda	<b>Parcialmente provido</b>	<p>Compulsando o recurso e documentação apresentada pela candidata, percebe-se que foram-lhe atribuídos 10pts de especialização; quanto os cursos de capacitação, apenas não fora considerado o curso de aperfeiçoamento em saúde da mulher, uma vez que o certificado apresentado pela recorrente possui QRCode que remete à sítio de internet inexistente. Requereu reanálise da pontuação da candidata JAYNE BENEVENUTE ARRIGHI, que passou a ter 27 pontos. A recorrente ficou com pontuação final de 33,5pts.</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>FISIOTERAPEUTA 30H</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
12	Adriana Cristina Ribeiro Gleulber	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
13	Paloma da Silva Correia	<b>Parcialmente provido</b>	<p>A recorrente alcançou pontuação máxima no quesito tempo de serviço, não havendo o que considerar a respeito. No quesito formação acadêmica foram considerados 2 pós-graduações; curso de promoção à saúde 1pt; curso de educação em saúde 1,5pts; curso em Saúde da Mulher 1,5pts; curso em Qualidade de Vida 1,5pts; saúde coletiva 2,5pts; curso Programa de Saúde da Família 2,5pts; Vigilância Epidemiológica – 2,5pts; desconsiderado curso Saúde do idoso de 30h – não atende a carga horária mínima; desconsiderado curso de vigilância em saúde do trabalhador 30h e pilates – não atende a carga</p>



			horária mínima e não atende à temática. <b>Somatório geral 33 pts.</b> Encaminhado à reclassificação.
06	Érica de Souza Cordeiro Fernandes	<b>Parcialmente provido</b>	Compulsando a documentação apresentada pela recorrente, fora constatada a presença de um curso de pós graduação. Os demais cursos não foram considerados por não atenderem às especificidades do edital, seja por tema diverso aos cursos pontuáveis; carga horária inferior à exigida no edital ou data de conclusão do curso posterior à publicação do Edital. Pontuação revista: 6 pts.
7	Christiane Abrantes Vidal Martini	<b>Não provido</b>	A recorrente alcançou pontuação máxima no quesito tempo de serviço, não havendo o que considerar a respeito. No quesito formação acadêmica fora considerada 1 pós-graduações, sendo a única apresentada pela recorrente; não existe previsão para concessão de pontuação no curso de quiropraxia, dry needling; bandagem funcional elástica 20h, pilates, treinamento em suspensão 20h; dermato-funcional; drenagem linfática 25h. Mantida a pontuação por seus próprios fundamentos.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>FISIOTERAPEUTA NASF</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
15	Adriana Cristina Ribeiro Gleulber	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
14	Paloma da Silva Correia	<b>Parcialmente provido</b>	<p>A recorrente alcançou pontuação máxima no quesito tempo de serviço, não havendo o que considerar a respeito. No quesito formação acadêmica foram considerados 2 pós-graduações; curso de promoção à saúde 1pt; curso de educação em saúde 1,5pts; curso em Saúde da Mulher 1,5pts; curso em Qualidade de Vida 1,5pts; saúde coletiva 2,5pts; curso Programa de Saúde da Família 2,5pts; Vigilância Epidemiológica – 2,5pts; desconsiderado curso Saúde do idoso de 30h – não atende a carga horária mínima; desconsiderado curso de vigilância em saúde do trabalhador 30h e pilates – não atende a carga</p>



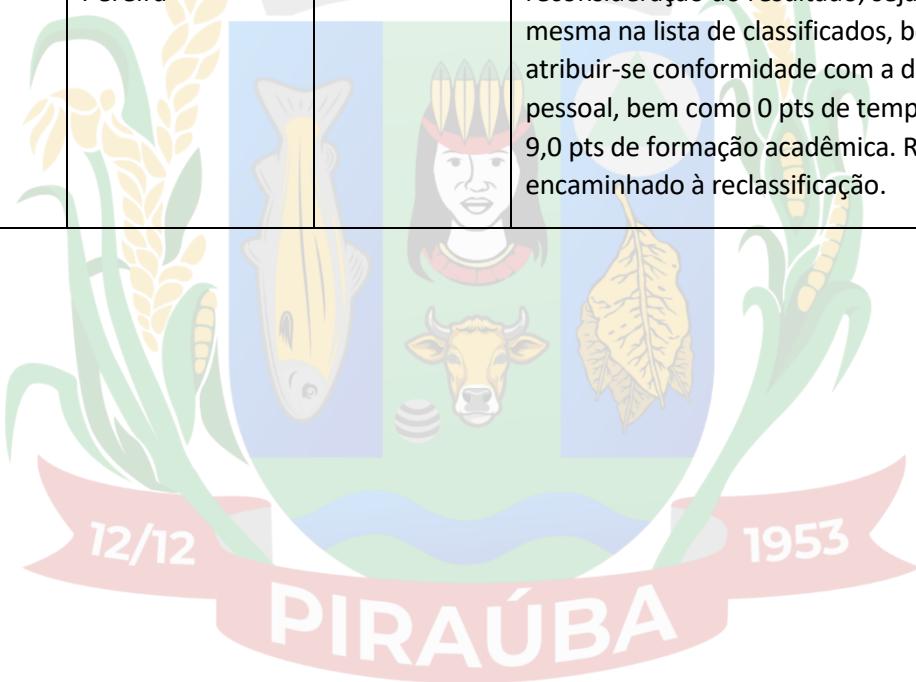
			horária mínima e não atende à temática. <b>Somatório geral 33 pts.</b> Encaminhado à reclassificação.
06	Érica de Souza Cordeiro Fernandes	<b>Parcialmente provido</b>	Compulsando a documentação apresentada pela recorrente, fora constatada a presença de um curso de pós graduação. Os demais cursos não foram considerados por não atenderem às especificidades do edital, seja por tema diverso aos cursos pontuáveis; carga horária inferior à exigida no edital ou data de conclusão do curso posterior à publicação do Edital. Pontuação revista: 6 pts.
13	Christiane Abrantes Vidal Martini	<b>Não provido</b>	A recorrente alcançou pontuação máxima no quesito tempo de serviço, não havendo o que considerar a respeito. No quesito formação acadêmica fora considerada 1 pós-graduações, sendo a única apresentada pela recorrente; não existe previsão para concessão de pontuação no curso de quiropraxia, dry needling; bandagem funcional elástica 20h, pilates, treinamento em suspensão 20h; dermato-funcional; drenagem linfática 25h. Mantida a pontuação por seus próprios fundamentos.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>MÉDICO ESF 40H</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
01	Laura Rezende Guimarães Pereira	Provido	Compulsando a documentação entregue pela recorrente, percebe-se que há fundamento para reconsideração do resultado, seja para incluir a mesma na lista de classificados, bem como atribuir-se conformidade com a documentação pessoal, bem como 0 pts de tempo de serviço e 9,0 pts de formação acadêmica. Resultado encaminhado à reclassificação.



📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

**MOTORISTA CAT. 'D'**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
04	Willian Teixeira Pinto	<b>Não provido</b>	O recorrente alega ter apresentado curso de transporte coletivo de passageiros, mais abrangente que o curso de transporte de passageiros exigido como habilitação mínima no Edital 03/2025. Ocorre que, compulsando os documentos apresentados na inscrição, o mesmo não apresentou o referido certificado, sendo que o mesmo apenas fora apresentado em sede de recurso, não merecendo análise, eis que intempestivo. O candidato apresentou 26 folhas, a saber: cópia CNH 1; RG 2; CPF3; Dispensa militar 4; PIS 5; quitação eleitoral 6; comprovante de residência 7; histórico escolar 8; Certidão negativa federal seção judiciária 9; CN Federal TRF6 10; Certidão criminal Guarani 11; Certidão criminal 2ª instância 12; CAC Federal 13; CAC Estadual 14; Certificado de condutores de veículo de transporte emergencial 15; curso de direção defensiva 16; curso básico para motorista de ambulância 17; curso de transporte de veículos em atendimento emergencial 18; curso de primeiros socorros no trânsito 19; curso de atendimento pré-hospitalar 20; curso de atendimento pré-hospitalar Ibac 21; atendimento pré-hospitalar e traumatismo 22; conhecimentos básicos de primeiros socorros 23; Certidão de contagem de tempo páginas 24, 25 e 26. Curso não relacionado.
23	Leonardo Conrado de Azevedo	<b>Não provido</b>	O histórico das disciplinas cursadas em outro curso não foram consideradas, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos adicionais, que superem à habilitação mínima. Resultado mantido.



1	RONALDO GONÇALVES MARQUES	Não provido	O edital 03/2025 menciona como escolaridade mínima para o cargo ter concluído o ensino fundamental, sendo certo que não há ressalva quanto ao ciclo incompleto. Decisão mantida por seus próprios fundamentos.
---	---------------------------------	-------------	--



📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

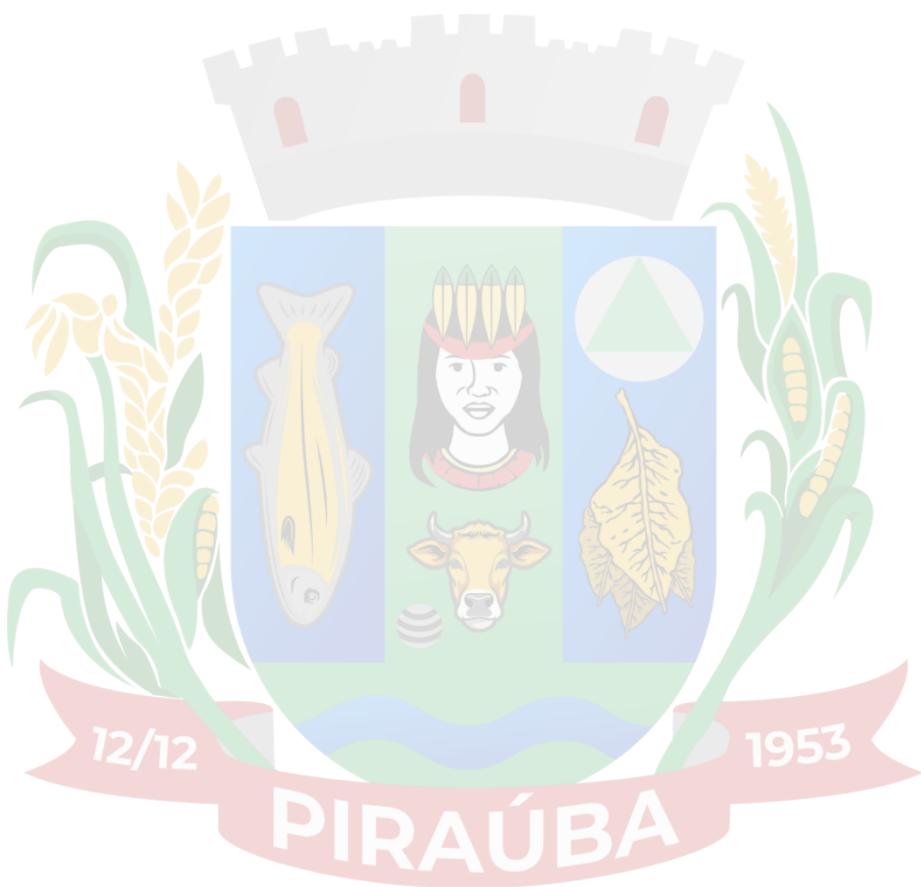


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>Nutricionista</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
03	Idalina Kelly Aparecida da Silva	<b>Não provido</b>	A desclassificação da recorrente foi mantida, haja vista que a mesma não apresentou documento de identificação, CPF e Comprovante de residência, que eram itens obrigatórios conforme previsto no edital.
06	Bárbara Raimundo Nicolato	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa Eleitoral, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que a Certidão Negativa Criminal possui abrangência sobre feitos judiciais e extrajudiciais, sendo portanto mais abrangente que o documento apresentado.
05	Luciene Bellini Teixeira	<b>Não provido</b>	Após a reanálise do recurso, a pontuação foi <b>mantida</b> , pois os certificados que atendiam aos critérios estabelecidos no edital foram devidamente considerados. Os demais foram desconsiderados por <b>não preencherem os requisitos exigidos</b> , previstos no edital.



Prefeitura de  
**Piraúba**  
Trabalho, respeito e compromisso.  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)  
📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

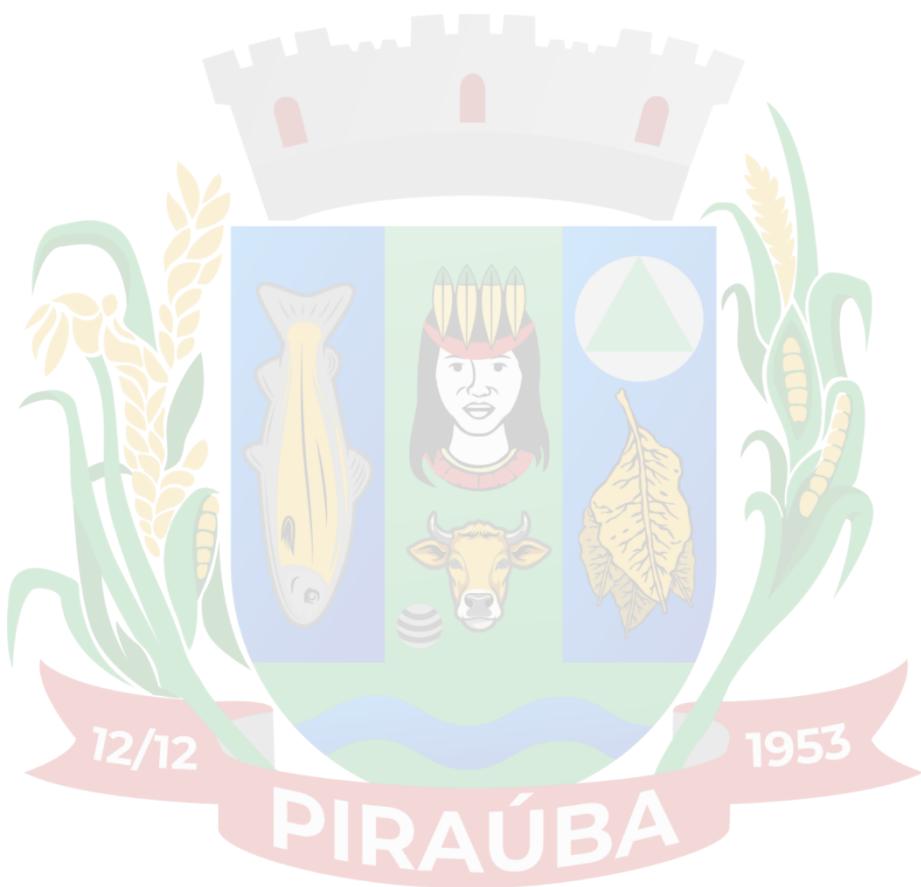
<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>PSICÓLOGO 30H</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
4	Josileny Rodrigues Ferreira Toledo	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Certidão Negativa Cível, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
8	Joyce Cirino da Silva	<b>Parcialmente provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão Negativa Criminal do Estado e deixou de apresentar a Certidão Negativa Criminal Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos</p>



			<p>resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Fora apresentado diploma de conclusão de graduação mínima, não havendo ressalvas neste ponto.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
28	Layla Carias Gonçalves	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
22	Eduarda Rodrigues Ladeira	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, conforme item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>



Prefeitura de  
**Piraúba**  
Trabalho, respeito e compromisso.  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)  
📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
15	Josileny Rodrigues Ferreira Toledo	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Certidão Negativa Cível, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
8	Joyce Cirino da Silva	<b>Parcialmente provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão Negativa Criminal do Estado e deixou de apresentar a Certidão Negativa Criminal Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos</p>



			<p>resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”. Fora apresentado diploma de conclusão de graduação mínima, não havendo ressalvas neste ponto.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
27	Layla Carias Gonçalves	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>
23	Eduarda Rodrigues Ladeira	<b>Não provido</b>	<p>A recorrente não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Federal, conforme item 10.3, alínea ‘n’. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: “O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla “CND” no resultado preliminar do certame, deve-se ler “Certidão Negativa Criminal”.</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.”.</p> <p>Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>



Prefeitura de  
**Piraúba**  
Trabalho, respeito e compromisso.  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)  
📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

<b>RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>			
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
06	Célia Maria Quintiliano da Silva	<b>Não Provedo</b>	Compulsando a documentação entregue pela recorrente, especialmente quanto à recontagem da pontuação acadêmica atribuída, infere-se que o histórico das disciplinas cursadas em curso de Intervenção na Promoção da Saúde não pontua como curso de educação em saúde, uma vez que serão objeto de pontuação apenas os cursos específicos exigidos no edital para comprovação de capacitação voltada para área de atuação solicitada; fora considerado 1,5 pts em Saúde da Mulher; Qualidade de vida: 1,5 pts atribuídos; 1pt – promoção e saúde do idoso; 1pt – vigilância em saúde do trabalhador; 1pt em promoção à saúde; 2,5 pts em saúde coletiva; 2,5 pts em programa de saúde da família; 2,5 pts em vigilância epidemiologia e 10 pts em tempo de serviço. Mantida a pontuação de 23,5pts.
7	Fabiana Simplício de Oliveria	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a



			documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
17	Alzira Ligya Claudino Barbosa	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
23	Nilza de Fátima de Oliveira	<b>Não provido</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa Civil Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
21	Rafael José Ferreira do Nascimento	<b>Não Provedo</b>	A recorrente apresentou Certidão Negativa Civil Estadual e CAC Federal, ao invés da Certidão Negativa Criminal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o



			local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal". A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação da recorrente, a decisão de desclassificação merece ser mantida por seus próprios fundamentos.
4	Alcimar Ferreira Pinto	Não Provído	Compulsando a documentação apresentada pelo recorrente, percebe-se que a recorrente alcançou a pontuação máxima no critério tempo de serviço, não havendo o que se reconsiderar; no critério formação acadêmica, foram considerados o curso de gestão em programas de saúde da família, sendo-lhe atribuída 2,5pts; curso de feridas com duração de 10h – desconsiderado; curso de injetáveis sem pontuação prevista no edital – desconsiderado; curso de vacinas com carga horária de 30h – desconsiderado; curso de atualização em feridas e curativos 20h – desconsiderado; curso de primeiros socorros 40h sem pontuação prevista no edital – desconsiderado; curso de Saúde do Idoso com data posterior ao Edital 05/02/2025 – desconsiderado. Pontuação mantida por seus próprios fundamentos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2025**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação do Recurso</b>	<b>Fundamentação da Decisão</b>
04	Paulo Marcos Rosa de Oliveira	<b>Não provido</b>	<p>O recorrente apresentou Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, ao invés da Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal, item 10.3, alínea 'n'. Conforme nota de esclarecimento datada de 21/02/2025, o local onde consta CND deve-se ler Certidão Negativa Criminal. Leia-se o texto da Nota: "O Município de Piraúba, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025, vem esclarecer que, onde consta a sigla "CND" no resultado preliminar do certame, deve-se ler "Certidão Negativa Criminal".</p> <p>A presente nota tem o objetivo de evitar quaisquer dúvidas na interpretação dos resultados, nos estritos termos dos requisitos exigidos para participação no processo seletivo.". Assim, verificada a documentação do recorrente, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos.</p>

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG